



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA DE ARAPIRACA

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EDITAL Nº 001 de 15 de março de 2017.

Procedimento Seletivo Emergencial Temporário

Procedimento Seletivo Emergencial Temporário para preenchimento de vagas do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Arapiraca/AL.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO faz saber aos interessados que, nos termos da Lei nº 3.144 de 2015, torna público a abertura da Seleção para Procedimento de Contratação Emergencial para provimento de funções do Quadro Administrativo de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, em função de necessidade extraordinária e excepcional interesse público de acordo com as disposições que seguem:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção para Contratação Emergencial destina-se a selecionar profissionais em caráter temporário e excepcional para lotação nas Escolas, Centros de Educação Infantil, Centros de Apoio e/ou demais locais que atendam à Rede Municipal de Ensino.

1.2 Os contratos celebrados terão duração de 180 dias.

1.3 Todas as informações referentes ao presente Edital estarão disponíveis no site www.arapiraca.al.gov.br, no mural de publicação do Centro Administrativo Antônio Rocha e no Diário Oficial dos Municípios (AMA), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os procedimentos, atos, editais de publicação e convocação, bem como demais comunicados referentes a este processo.

1.4 O preenchimento do cadastro do interessado implicará na aceitação das normas deste Edital.

1.5 Ao preencher o cadastro, o interessado afirma estar ciente de todo conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.6 Os horários mencionados no presente edital obedecerão ao horário oficial do Estado de Alagoas.

1.7 A relação dos classificando será divulgado no site www.arapiraca.al.gov.br, no mural de publicação do Centro Administrativo Antônio Rocha e no Diário Oficial dos Municípios (AMA).

1.8 A classificação neste Procedimento Seletivo Emergencial Temporária gera apenas expectativa de direito à contratação. É reservado à Secretaria Municipal de Educação e Esporte o direito de proceder à substituição em número que atenda aos seus interesses e as suas necessidades.

1.9 O contrato por prazo determinado com a Administração Pública Municipal caracteriza regime especial de Direito Público Administrativo, sem qualquer incidência da Consolidação

Centro Administrativo Antônio Rocha

Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca/AL – CEP 57311-180 – CNPJ 12.198.693/0001-58



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA DE ARAPIRACA

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

das Leis do Trabalho, aplicando-se subsidiariamente, o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, especialmente no que trata sobre o Regime Disciplinar.

1.10 Não será pago o difícil acesso para os contratados.

1.11 Não será pago o horário de trabalho coletivo (HTPC).

2 DO CADASTRO CURRICULAR

2.1 O cadastro do candidato deverá ser feito diretamente pelo site www.arapiraca.al.gov.br, o qual solicitará as seguintes informações:

2.1.1 Identidade;

2.1.2 CPF;

2.1.3 Nome Completo;

2.1.4 Data de Nascimento;

2.1.5 Grau de Escolaridade;

2.1.6 Experiências Profissionais anteriores ao Cargo ao qual concorre.

2.1.7 CNH Categoria D (para os motoristas);

2.1.8 Comprovante de residente no nome do candidato;

2.1.9 Tempo de efetiva experiência na função pleiteada;

2.1.10 Título de Eleitor.

2.2 Após a realização do cadastro será publicada, conforme cronograma do Item 10, no site da Prefeitura – www.arapiraca.al.gov.br, no mural de publicação do Centro Administrativo Antônio Rocha e no Diário Oficial dos Municípios (AMA), Edital de Classificação Preliminar dos Cadastros, contendo a classificação do candidato, nome e CPF.

3 DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA TODOS OS CARGOS

3.1 São Requisitos para participar da Seleção para Contratação Emergencial.

3.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.1.2 Estar em gozo dos direitos políticos e civis;

3.1.3 Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);

3.1.4 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

3.1.5 Comprovar os requisitos específicos exigidos para a função (titularidade) na apresentação da contratação;

3.1.6 Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.1.7 Não acumular cargo ou emprego público nas esferas, federal, estadual ou municipal;

3.1.8 Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público, em consequência de infração funcional apurada através de processo administrativo disciplinar

3.2 Os candidatos que não preencherem os requisitos supracitados, serão automaticamente eliminados.

4 DOS CARGOS E VAGAS OFERTADAS.

Centro Administrativo Antônio Rocha

Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca/AL – CEP 57311-180 – CNPJ 12.198.693/0001-58



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA DE ARAPIRACA

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	1) Auxiliar de Serviços Educacionais; 2) Monitor de Artesanato; 3) Monitor de Capoeira; 4) Monitor de Karatê; 5) Monitor de Música – Canto; 6) Monitor de Música – Flauta; 7) Monitor de Música – Percussão; 8) Monitor de Música – Teclado; 9) Monitor de Música – Violão; 10) Monitor de Xadrez; 11) Monitor oficinairo de Libras; 12) Técnico de Som; 13) Operador de Som; 14) Operador de Iluminação; 15) Motorista de Ônibus Escolar; 16) Eletricista; 17) Encanador; 18) Vigilante; 19) Cuidador; 20) Cuidador em Transito; 21) Monitor de Dança; 22) Monitor de Ginástica Rítmica.
ENSINO MÉDIO COMPLETO	1) Assistente Administrativo; 2) Auxiliar de Desenvolvimento Infantil; 3) Instrutor de Libras; 4) Interprete de Libras; 5) Ledor/ Revisor/ Transcritor de Braille; 6) Monitor de Teatro; 7) Monitor de Apoio Especializado.
ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	1) Monitor de Educação Física; 2) Monitor de Filosofia; 3) Monitor de Informática; 4) Monitor de Inglês;
ENSINO SUPERIOR COMPLETO/ MÉDIO NORMAL OU MAGISTÉRIO	1) Professor dos Anos Iniciais (1º ao 5º ano); 2) Professor de Artes; 3) professor de Ciências; 4) Professor de Educação Física; 5) Professor de Educação Infantil (Creche/Pré-escola); 6) Professor de Ensino Religioso; 7) Professor de Geografia; 8) Professor de História; 9) Professor de Inglês; 10) Professor de Matemática; 11) Professor de Português.

4.1 As vagas oferecidas atendem às necessidades de contratação temporária da Rede Municipal de Ensino e estão descritas no anexo I, bem como as atribuições e requisitos específicos, carga horária e remuneração para cada cargo.

4.2 A distribuição das vagas atenderá à Administração Municipal, suprimindo as necessidades da Rede Municipal de Ensino, logo os candidatos poderão ser lotados na Zona Urbana ou Zona Rural, não havendo escolha por Zona pelo candidato.

4.3 Do total de vagas ofertadas neste Procedimento Seletivo Emergencial Temporário, 5% (cinco por cento) das vagas está reservado para pessoas portadoras de necessidades especiais, como prevê o artigo 5º, § 2º, da Lei Municipal nº 1.782/93 e suas alterações, observando-se o arredondamento para maior, quando se obtiver, em face da aplicação daquele percentual, fração igual ou superior a 0,5% (meio por cento). Esta regra aplicar-se-á também no caso de surgimento de novas vagas para provimento durante o prazo de validade do referente procedimento

Centro Administrativo Antônio Rocha

Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca/AL – CEP 57311-180 – CNPJ 12.198.693/0001-58



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA DE ARAPIRACA

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

4.3.1 Para fins de nomeação, a deficiência da qual o candidato alega ser portador, deverá ter compatibilidade com as atribuições do cargo para o qual concorre. Para provimento do cargo, serão consideradas pessoas com deficiência aqueles candidatos enquadrados na Lei nº 7.853 de 24/10/1989 e Decreto nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações.

4.3.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar a deficiência da qual é portador no formulário de inscrição e, quando convocado, estar pronto a apresentar laudo médico, com prazo de validade máximo de 03 (três) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência.

4.3.3 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não informar essa condição, receberá, em todas as etapas do Procedimento Seletivo Emergencial Temporário, tratamento igual ao previsto para os demais candidatos.

4.3.4 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral para a função observada à ordem de classificação.

5 DA SELEÇÃO

A seleção para todas as funções ocorrerá em única fase, considerando:

5.1 A ordem de colocação na reserva técnica de acordo com o Edital de nº 40/2013.

5.1.1 Estar na reserva técnica do Edital constitui mera expectativa de direito, não estando a Administração Pública condicionada a convocá-los quando seu número exceder a quantidade de vagas prevista no Edital de nº 40/2013.

5.1.2 Em caso do não preenchimento das vagas ofertadas pelos remanescentes da reserva técnica do Edital de nº 40/2013, as mesmas serão disponibilizadas à ampla concorrência.

5.2. Para as funções de Nível Fundamental Incompleto (exceto motorista):

5.2.1 Maior escolaridade;

5.2.2 Experiência efetiva na função pleiteada nos últimos 05 (cinco) anos.

5.3 Para as Funções de Nível Médio Completo ou Magistério/Normal Médio:

5.3.1 Maior escolaridade;

5.3.2 Experiência efetiva na função pleiteada nos últimos 05 (cinco) anos.

5.4 Para as Funções de Nível Superior:

5.4.1 Maior Titulação;

5.4.2 Experiência efetiva na função pleiteada nos últimos 05 (cinco) anos.

5.5 Para a Função de Motorista:

5.5.1 Maior escolaridade;

5.5.2 Experiência efetiva na função pleiteada a mais de 05 (cinco) anos.

5.5.3 CNH categoria D

5.6 Será desclassificado o candidato que apresentar certificado de curso em desacordo com as normas do MEC.

5.7 Será desclassificado o candidato que no ato da Contratação não comprovar as informações prestadas no preenchimento do Cadastro.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA DE ARAPIRACA

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Será fator de desempate, consecutivamente:

- a) Maior idade;
- b) Residir em Arapiraca
- c) Sorteio público.

7 DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação dos candidatos aprovados, será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte, por meio de ato público no site da Prefeitura Municipal de Arapiraca, através do endereço eletrônico www.arapiraca.al.gov.br, no mural de publicações do Centro Administrativo Antônio Rocha e no Diário Oficial dos Municípios (AMA).

7.2 O candidato convocado deverá se apresentar no prazo de 48 horas, na sede da prefeitura no ato da convocação, munido de toda a documentação exigida para contratação.

7.3 O não comparecimento do candidato aprovado no prazo estabelecido na convocação, implicará em sua desistência, independente de notificação, ocasionando a convocação do candidato subsequente.

8 DA CONTRATAÇÃO

8.1 Os candidatos selecionados serão convocados para contratação na medida da necessidade da Administração Pública.

8.2 O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar além dos documentos exigidos na inscrição, os originais e 02 (duas) cópias dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade com foto;
- b) CPF;
- c) Comprovante de inscrição;
- d) Comprovante de residência atual, no nome do candidato; no caso de filiação, comprovada através de documentos oficiais (identidade, certidão de nascimento, etc); comprovante de residência acompanhado de declaração assinado pelo titular do comprovante apresentado e contrato de aluguel.
- e) Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo;
- f) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- g) Comprovante de inscrição do PIS/PASEP ou comprovante de inscrição do NIT;
- h) Certidão nascimento ou Casamento;
- i) 02 (duas) fotos 3X4 recentes;
- j) Carteira Nacional de Habilitação (para a função de Motorista);
- k) Certificados de Escolaridade;

l) Declaração pessoal de tempo de serviço anexo II.

m) Dados bancários (conta corrente da Caixa Econômica Federal).

8.3 Os candidatos selecionado serão contratados por tempo determinado, mediante contrato público nos termos art. 8º da Lei n.º 3.144/2015.

8.4 Os candidatos classificados que forem lotados nas Escolas, Centros de Educação Infantil e Centros de Apoio da Rede Municipal de Ensino, obrigatoriamente, conforme quadro de horário já pelos mesmos.

8.5 Os contratos administrativos de trabalho poderão ser rescindidos a qualquer momento, a critério da Administração Pública, .

Centro Administrativo Antônio Rocha

Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca/AL – CEP 57311-180 – CNPJ 12.198.693/0001-58



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA DE ARAPIRACA

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

9. DO PRAZO DE VALIDADE

9.1 A Seleção para contratação emergencial terá validade pelo período improrrogável de 180(cento e oitenta) dias, a contar da data da sua homologação.

10. DO CRONOGRAMA

10.1 Publicação do Edital no dia 15 de março de 2017.

10.2 Realização dos Cadastros pelo site das 6h dos dias 15, 16 e 17 até 23h59;

10.3 Publicação da Classificação Preliminar dos Cadastros no dia 22 de março de 2017.

10.4 Recurso no dia 23 de março de 2017.

10.5 convocação dos candidatos aprovados no dia 24 de março de 2017.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

11.1 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, devendo apresentar razões por escrito a Comissão Especial, junto ao Protocolo Geral do Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, 1.185, bairro Santa Edwiges, na cidade de Arapiraca-AL, mediante requerimento datado e assinado no prazo de 01 (um) dia útil a contar da data da publicação do Edital, no horário das 8h às 14h.

11.2 Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As contratações serão efetuadas de acordo com a necessidade de recursos humanos para execuções dos trabalhos e dotação orçamentária suficiente.

12.2 Tratando-se de contratação temporária, a aprovação gera ao candidato apenas expectativa de direito a ser contratado.

12.3 O candidato será responsável pela exatidão das informações e dados prestados. A constatação de irregularidades ou falsidades nessas informações implicará na eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização do contrato, o candidato será demitido por justa causa.

12.4 Os classificados serão convocados obedecendo à ordem de classificação.

12.5 A Classificação Final do Procedimento Seletivo Emergencial Temporária será homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Arapiraca e publicado site da Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL, através do endereço eletrônico www.arapiraca.al.gov.br, no Mural de Publicações do Centro Administrativo Antônio Rocha e no Diário Oficial dos Municípios (AMA) .

12.6 Os casos omissos e eventuais dúvidas que surgirem deste Edital serão apreciados e resolvidos pela Coordenação Especial do Procedimento.

Arapiraca, 15 de março de 2017.

Antonio Lenine Pereira Filho
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
ANEXO II:

Centro Administrativo Antônio Rocha

Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca/AL – CEP 57311-180 – CNPJ 12.198.693/0001-58



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA DE ARAPIRACA

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DECLARAÇÃO PESSOAL DE TEMPO DE SERVIÇO

DECLARO para fins de comprovação junto ao Procedimento Seletivo Emergencial, realizado para Secretaria Municipal de Educação e Esporte, que exerci as atividades de _____, no período de _____ a _____ na _____.

DECLARO ainda está ciente de que a não veracidade desta informação acarretará na rescisão automática do contrato.

Arapiraca/AL, _____ de _____ de 2017.

DECLARANTE